



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1057/91

DE 26 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINA DE RUA JOSEFA LEAL, O TRECHO QUE INTERLIGA AS RUAS JOAQUIM VILAR DRUMOND E CRISTINA GUIMARÃES, NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE ALENCAR ROCHA.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Josefa Leal, o trecho que interliga as Ruas Joaquim Vilar Drumond e Cristina Guimarães, no Conjunto Habitacional José de Alencar Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE AGOSTO DE 1.991.

LEONARDO DINIZ BIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e um.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo